

Processo nº: 1.092.539
Natureza: Denúncia
Apenso: 1.095.019
Denunciantes: Selt Engenharia Ltda. (Denúncia nº 1.092.539) e Ultra Energia Ltda. (Denúncia nº 1.095.019)
Procedência: Consórcio Intermunicipal de Especialidades (CIESP)

À Secretaria da Segunda Câmara,

Tratam os autos de Denúncias apresentadas pela empresa Selt Engenharia Ltda. (processo nº 1.092.539) e Ultra Energia Ltda. (processo nº 1.095.019), visando a “prestação de serviços de engenharia elétrica para execução de modificação ou extensão de rede de distribuição de energia elétrica, com instalação e/ou substituição de iluminação pública, incluindo fornecimento de mão-de-obra e materiais, conforme descritivo e especificações contidos no item 2 deste documento, para atender aos municípios participantes consorciados ao CIESP” (peça nº 2 do SGAP).

À peça nº 6 do SGAP, determinei a intimação do Sr. Wellington Marcos Rodrigues, Presidente do CIESP, e do Sr. Moisés Ferreira de Almeida, Pregoeiro, na forma prevista no art. 166, § 1º, inciso VI, do RITCMG, para que enviassem cópia dos documentos relativos às fases interna e externa do certame, informando se algum contrato ou documento equivalente foi celebrado pelos municípios integrantes do Consórcio, e que, nesse caso, encaminhem documentos comprobatórios ou extratos de publicação.

O Consórcio Intermunicipal de Especialidades (CIESP) apresentou manifestação à peça nº 21 do SGAP e encaminhou cópia digitalizada de todo o processo administrativo do certame em apreço, por meio de link de acesso.

Encaminhados os autos à 1ª CFOSE para análise da Denúncia e da documentação enviada pelos denunciantes, a Unidade Técnica entendeu não ter sido demonstrado nos autos a disponibilização de um projeto básico detalhado contendo todas as informações e estudos necessários para o bom entendimento do objeto, concluindo pela citação dos responsáveis (peça nº 35 do SGAP).

Em sede de Decisão Monocrática, à peça nº 37 do SGAP, indeferi o pedido de suspensão liminar do certame.

Na mesma oportunidade, diante da manifestação da Unidade Técnica, determinei a intimação do Sr. Wellington Marcos Rodrigues, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP, do Sr. Moisés Ferreira de Almeida, Pregoeiro e signatário do Edital do Pregão, da Sra. Mônica Loureiro Müller Pessôa, Secretária Executiva do CIESP e signatária do Termo de Referência nº 014/2020 – Anexo VII do Edital, e do Sr. Diego Kaizer, na condição de signatário e Presidente constante na Ata da Sessão de Pregão – SRP, para que, nos termos do art. 306, II, do RITCMG, para que encaminhassem, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia dos documentos relativos às fases interna e externa do certame, contendo o projeto básico completo, os estudos preliminares sobre as necessidades de cada município consorciado, o projeto luminotécnico, dentre outros documentos.

Restou, ainda, informado que toda a documentação solicitada e eventuais petições, deveriam ser protocolizados exclusivamente via e-TCE. No entanto, em manifestação à peça nº 47 do SGAP, os responsáveis disponibilizaram novamente o link de acesso contendo a documentação referente ao certame licitatório.

No entanto, tendo em vista que o link de acesso não garante permanência e inalterabilidade, entendo não ser a maneira correta de juntada de documentação para instrução processual.

Ademais, cumpre reiterar que, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Portaria nº 31, de 29/04/2021, da Presidência deste Tribunal, toda a documentação requisitada deverá ser protocolizada, exclusivamente, via e-TCE, sendo possível o encaminhamento de quantos arquivos forem necessários, observando-se o limite de 20 MB por arquivo, não havendo previsão de apresentação de documentos por meio de link de acesso.

Nesse contexto, entendo necessário o retorno à fase de instrução processual e determino, nos termos do art. 306, II, do Regimento Interno deste Tribunal, a intimação do Sr. Wellington Marcos Rodrigues, do Sr. Moisés Ferreira de Almeida, da Sra. Mônica Loureiro Müller Pessôa, e do Sr. Diego Kaizer, na forma prevista no art. 166, § 1º, inciso VI, do RITCEMG, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhe a esta



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Wanderley Ávila



Corte de Contas, por meio eletrônico, protocolizada exclusivamente via e-TCE, a cópia dos documentos relativos às fases interna e externa do certame, contendo o projeto básico completo, os estudos preliminares sobre as necessidades de cada município consorciado, o projeto luminotécnico, bem como demais documentos referentes ao Pregão Presencial nº 006/2020, Processo Licitatório nº 021/2020.

Cientifique-lhes que o descumprimento desta intimação poderá acarretar multa individual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 85, III, da Lei Complementar Estadual nº 102/2008.

Encaminhada a documentação, junte-se e retornem-me os autos conclusos.

Belo Horizonte, 06 de abril de 2022.

Conselheiro Wanderley Ávila
Relator
(assinado eletronicamente)